



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 05/93

EMENTA: Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços em cota única e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica prorrogado, para 15 de março de 1993, o prazo para pagamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), sem juros e multas, em caso de o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
- Art. 2º - A requerimento do interessado, poderá ser-lhe concedido um desconto de até 20% (vinte por cento), em caso de pagamento do valor total até a data referida no artigo anterior.
- Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 1993.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Com o presente projeto de lei, visa a administração incentivar os profissionais liberais e outros a efetuarem os pagamentos de seus respectivos Impostos sobre Serviços em uma única cota, aumentando o fluxo de caixa da municipalidade e, com isso, facilitando a liquidação dos seus compromissos financeiros, que são muitos neste início de gestão, sendo grande parte deles herdada da administração anterior.

Em face do exposto, esperamos que o mesmo venha a merecer especial atenção dos nobres edis com assento nessa casa de leis, apreciando-o EM REGIME DE URGÊNCIA, face à própria natureza da matéria e o exíguo prazo de tempo de validade da lei.

Ivaiporã, 04 de março de 1993.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 1959/93
Ivaiporã, 08 de 03 de 1993



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 08/03/93

[Signature]

1ª REUNIÃO

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 08/03/93

Ata(s) n.º 1.478

[Signature]
Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 10/03/93

Ata(s) n.º 1.479

[Signature]
Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

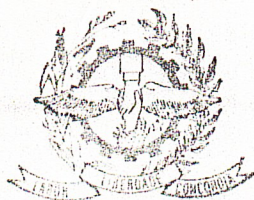
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 11/03/93

Ata(s) n.º 1.480

[Signature]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praga dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 05/93

EMENTA: Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços em cota única e dá outras providências.

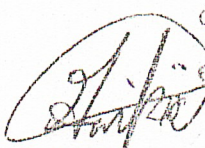
P A R E C E R :

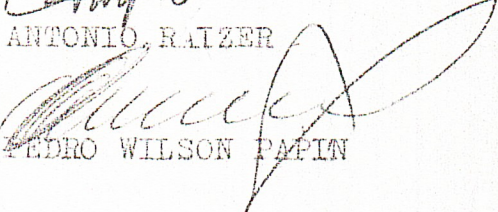
As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em conjunto, examinando o Projeto de Lei nº 05/93, concluíram - ser o mesmo constitucional e lógico, redigido em língua portuguesa - de conformidade com as regras e normas gramaticais, desmerecendo - qualquer reparo quanto ao aspecto "verbo-jurídico".

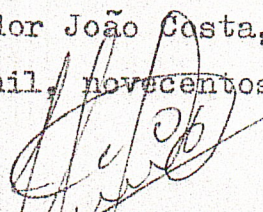
Apreciando o mérito e levando em conta a justificativa da mensagem do Executivo de incentivar os profissionais liberais e - outros, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

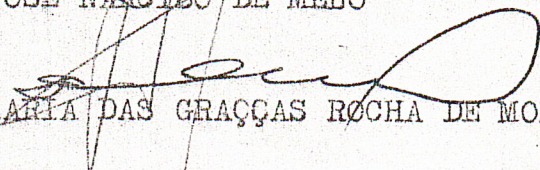
É o parecer

Sala das Sessões Plenário Vereador João Costa, aos oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três.

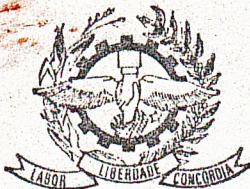

ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPIN


JOSÉ NARCISO DE MELO


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL N.03/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e - atendendo a solicitação de urgência - constante de mensagem do Senhor Prefeito Municipal,

CONVOCA :

Os Nobre Edis desta Casa de Leis, para duas sessões extraordinárias a terem lugar nesta Câmara nos dias 10 e 11 próximos vindouros, ambas com início às 17:00 horas, para apreciação da seguinte matéria de iniciativa do Poder Executivo:

PROJETO DE LEI N. 05/93

Ementa: Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços em cota única e dá outras providências;

PROJETO DE LEI N. 07/93

Ementa: Isenta de tributos municipais as construções iniciadas dentro do município;

PROJETO DE LEI N. 08/93

Ementa: Prorroga para 31 de março o prazo de pagamento de Alvará e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 09/93

Ementa: Regulamenta o sistema de escolha do órgão de imprensa - para publicação oficial dos atos da municipalidade, e - dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três.

Senhor Prefeito Municipal

